## <u>O</u> <u>GOVERNISTA</u> <u>PARAHYBANO</u>

### 01 DE JUNHO DE 1850



#### DE JUNHO.

# O GOTERNISTA PARANTERNO.

#### FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nesta Typographia. Preço da assignatura 1, 2000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses políticos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

#### O GOVERNISTA PARAHYBANO.

**SABBADO** 

1850.

l'endo ult mamente un corre corrido boatos de una provina crize munisterial inventada de proposico pois opposicao, estambs autorisados a declarar que taes boatos forão e são falsos, e destinuidos de faminmento.

Parece que o principal fim da opposição foi, com a sanita do vapor, que estava proxima para o Norte, fazer porsuadir as provincias que entre os menabros do gabinete navia desintelligencia, e falta de nautoa confiança: mas desta vez não aproveítou a invensió. O gabinete continúa em sua marcha regiária todo solidario, energico, e merecedor da inteira confiança da Corda: não -são por tanto taes embistos que o farão desconceitu a perante o Monarca Biamieno.

Chem de vida, e no empenho de promozer o bem do paiz o munisterio não recutra diante de qualquer medida que turba per fim conselutar a ortem publica, e sustentar a Menarchia, tendo sempre por para certa averiguação a João Alves da Luz, e Manoel Pereira, morador este ultimo no Gitó.

Ao commandante superior da cidade, determinando que mande apresentar sete guardas ao capitão commandante do destacamento da guarda nacional, sendo dous para substituir a outros, e cinco para complemento do mesmo destacamento.

- Ao capitão do porte, para mandar substituir por outros, dous matriculados da capitania, que estão no destacamento da guarda nucional, por incapazes do serviço.

-- Communicousse, ao commandante do destacamento, em resposta ao seu officio de-in-intem.

- Ao major Gonçalo Severo de Moraes, parz mandar concerta com brevidade o Empla, e ferro, que o sustenta da frente do quartel do corpo de policia.

- Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que o baxarel Crispini Antonio de Miranda Henriques, entrou no exercicio de promotor interino da segunda comarca no die 1.º do corrente, coufar-

norma de seus cetassa fiel e restricta observancia da constituiçãos políticas do estado, sem a qual já mais terás o apoins da manenta da nação.

Pelo vapor *Larariese* que altimaniente aqui passon tivemos nettori de que as provincias do sul continuad con y comito não causando receios o facto de tor o Barlai de la aby remado alguns grupos, eno territar e a la comple do Sul porque o Governos limperial tama ano o maior interesse nêste nezos clos esper certo, conseguira, mediante os meios tecios esperadoras de que tem lançado imao pasna constar a concudarios de satorendos e alguns orientaes, que illumitos se tem desviado da vendadeira, senda que ibes convoim seguir, a perioria harmonia entre poros visionios.

## PARTE OFFICIAL.

#### GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente do dia 14 de Mais de 1850.

- Ao debrodo do termo de Mamangoap, remottendo uma ambulancia para o juzo das pessoas accommettia s das tebres no termo, devendo Sme. dar ao portador 28 rs. de conductão, coja despeza sera levada em conta com à qué Smol houver de facer com os citos corpetados, para o qué fica autoris é la <u>- A administração das rendas, para pagar ao mas</u> for Gonção Severo de Moraes 143850 vis. de s is cobjes de mateira para o serviço da cadoa.

- Ao Dr. chelle le policia, em respos a holseil officio de lige, que ten losse apresent do la Presi Locia Jaso Pereira de Soluzi, n'io se fiz mais preciso o comprimento da ordemeque determinou ema prisão.

- Ao commandante do corpo policial, mandando, escusar cos rvigo do mesajo par in tiquo de continuar neclie a se defido. Laid José Camello.

que faça prenter e conduzir perante a Presidencia

me seu pilicio de 6 do mesmo.

- Ao subdilegado da cidade, que anuindo ao seu pedido para una conferencia perante o Governo com o major communalante do corpo de policia, e capitão Atlonço d'Almeida e Albu merquer sobre o soldado do mesmo cor o José Marques de Souza, fica mare do para esse nan o dia 10 do corrente as 10 hotas na manho.

- N'antera innicipal da capital, que a Presis denna dici-interatia da nomenção do seu secretario Luiz Antenio Monterro da Franca em lugar de Antomo frodriguês Segismando, que pedio demissão desse emprego.

- A mesma, accuzando seu officio de 30 do passado, em re-pista ao da frost hama de 7 de marga, e do seu contendo-fica intera la, accrescentando en additimento, ao, citirto officio de 7, que o empregade da camara competente para escriptur o termo determinado mese othero é o respectivo secretario segundo o artigo do da lei do 1.º de outubro de . fo28.

- A' mosma, dizendo que é conveniente a bem é a moral publicata confece o de uma poscura prohibirs, do que andem soitos polas ruas da citade os earderros, e bodos, toleranto as ovélhas, e cabras para atimenta nostras crianças, sendo remettida a Presidoncia para ser approvasta interitamente, e isto no ciso de uto inver atgama disposição a respeit, pols que a honver a facao cumprir immediatamente por que a honver a facao cumprir immediatamente por

- s' mesma, em resposta à seu officio de 30.46 passado que a l'residuncia notourna conta remetrida, que as maiores parcellas de déspezir nuo tem declaraçao dos objectos em que forão empregadás, renetuido-se uns documentos, que não acompanharão à dita conta, comprindo a remessa de nova conta da despeza, com aquelta declaração sobre cada um dos artigos, não sendo preciso virem os documentos; assim como dos objectos que formão a renda do conselho, e o molo, e proveito de sua admunistração. Notou ain ta a Presidencia na relação dos empregadas um amanuense, que não está auctorisado pela lei, pelo que sondo creado illegalmente, deve ser despedido: salvo se para isso tem a camara alguna auctorisação especial, e neste caso a deverão communicar: assim também notou na existencia de dous ajudantes do porteiro, quando um só parece sufficiente em vista do artigo 32 da lei do 1.º de outubro, pelo que torna-se superflua, e onerosa a conservação dos ditos dous empregados, e por consequencia necessaria a demissão de um. Finalmente a Presidencia não pode deixar de reparar que havendo tantos porteiros se deflicultasse o expediente da camara, por forma que só a 6 do corrente chegarão a Presidencia os ofticios de 30-do passado, sendo conveniente o c hibir-se semelhante falta.

MAIO 15. — Ao professor da cadeira de inglez do lyceo, remettendo-lhe dous documentos impressos n'aquella lingoa, enviados a Presidencia pelo consul de S. M. Britanica para rraduzir, e devolvel-os com a tradução.

- Ao Dr. chefe de policia em resposta ao seu of. ficio de hoje, que approva a deliberação de Smc. de aproveitar Lourenço Alves para o recrutamento, pelo que pode passal-o para o quartel de primeira linha a disposição da Presidencia:

- Ao mesnio, que fica a Presidencia inteirada de ter Smc. passado para o quartel de primeira linha o preso Vicente Ferreica- de Paula para ser aproveitado para o exercito, ou marinha, o qual vae ter destino.

- Ao provedor da santa casa da misericordia, em resposta ao seu officio de hontem que ficão dadas as ordens para ser entregue ao thesourcito da meso ma santa caso o soldo vencido, e que for vencendo o soldado alienado Felippe Nery da Silva recalhido ao hospital de caridade, sendo que á mais tempo se não fez entrega do vencido, por que não havia sido solicitado do commandante da compáthia fiixa.

- Aq inspector interino da thesouraria, em resposta ao seu officio de hontem, a que acompanhou copia de outro do inspedt r da alfan ega, que ficão dadas as convententes ordens para ser conservala uma sentinella durante a none na parte da casa d'administração das readas, que esta servindo para o expediente d'alfandega; bem como uma guarita em substituição a que ali existia.

- Ao commandante interino da fortaleza do Cabedello, determinando que faça prender, logo que aparecer, e remetta para o quartel de primeira linha Vicente Ferreira Damaceno matriculado na capitania do porto, que estando no destacamento desta cidade deserton; sendo incumbido dessa deligencia o sargento almioxarife da fortaleza.

- Ao delegado do termo de Campina Grande, remettendo um requerimento de Antonio Polari em que requer pagamento da uluma prestação da obra da capella mor da matriz d'aquella villa, que arremator, para Sme. evaminar, com dous peritos, que nemetra, e informar, se a obra esta feita conforme o contracto, cuja copia o supplicante -apresentará; sendo que a este respeito ja com 201 de ievercito uluimo se fez a Sme, igual incumbencia, em outro requerimento, o qual até hoje ainda não voltou; devendo devolver com a informação o mencionado requerimento, e os documentos, que o acompanhãe.

- Ao cirurgião mor da provincia, exigindo a remessa com brevidade de uma relação contendo as formulas, e preço dos medicamentos, que tem de ser suppridos á enfermaria militar no auno financeiro proximo vindouro; para que na thesonraria se possa regular a arrematação de taes medicamentos. - Résolução, creando em virtude de representação do engenheiro encârregado das obras publicas da provincia um lugar de ajudante do engenheiro, com a gratificação mensal de 6 \$ rs., cujas obrigações se achão marcadas mas instrucções aunexas a presente resclução: - Ao Dr. chefe de policia, em resposta ao seu officio de hontem apresentando os inconvenientes, que podem resultar da ordem da Presidencia de 13 do corrente, prohibindo que sejão inspectores de quarteirão os guardas nacionaes do serviço activo, que tomando-suas reflexões na devida consideração, fica unicamente extensiva a esta capitala dita ordem, até que a experiencia mostre que deve ser modificada.

— Fortaria, nomeando em virtude da resolução desta data a José Joaquim de Lima Junior, para o empergo de ajudante do engenheiro encarregado das obras publicas da provincia.

- Communicou-se ao inspector d'administração das rendas, remettendo-se lhe copia da resolução, e das instruçções, e ao engenheiro da provincia.

- Ao commandante interino da companhia de primeira linha, que em vista da informa ab de Saic. exigida pela Présidencia acerca-do destino do soldo, du soldedo alienado Felipre Nery da Silva, . deve corrigir, e pumir o sargento ajudiente amannense da enfermatia militar, por conservar en ceu poder o dito soldo sem th'o haver communicado, para Sme. dar lhe o destino, que foi e idenado por officio da presidencia de 7 de março ultimo; devendo igualmente reprehender o furch l' da companhia por não haver preparado, cound the competa. as folhas do hopital de 21 de abril a e 10 do cerrente, por quanto nentrum outro ala del o dispensa. de trazer em dia essas telhas : jennipen lorque Sine. mande entregar pelo sargento os s la s velociel s e os que for vencendo o predito sil alo ao the. soureiro da santa casa Jose Francisco de Meura, que dara recibo para resalva. 

- Ao major Micolao Tolentino de Vasconaclics, remettendo um officio do Dr. chefe de pinicia, com outro do carecreiro da cadeta desta er ade sobre a occurrencia havida com Sine, no da 13 do corrente, para que responda com o que occorrer sobre o objecto dos dous officios, que devolverá. Remette-se-lhe cópia do officio que a Presidencia dirigio ao mesmo Dr. ch fe de policia para extranhar ao mencionado carecreiro o-proceofmento, que teve com Sine, e que faz o objecto de sua representação de 13 do corrente.

- Ao inspector interino da thesouraria, que parecendo abusiva a pratien de chamar collaboradores ao serviço da thesouraria sem autorisară do Governo, embora S: S: por deduções de outras dis posições, visto que pao ha lei que tal autorise, julgue legitimo o chamamento, como diclara em seu officio de S do correcte, e sendo da compotencia da Presidencia velar no persito cumprimezto da lei; cumpre dizer-lhe que não deve contranuar semelhants pratica, e quando a nécessidede o exigir, deve S. S: communicar a Presidencia para autorisar o chamamento de taes extraordinarios, ou collaborádores.

Ao Dr. chete de policia desta provincia, cremettendo cinco documentos, relativos a diversas des clarações feitas no dia 7 do corrente no infomal do juti pelos a ivo ados e reu res, o savel do commmmado M. M. impresso no jurnal heformistas por jeccasião do julgamento do mesmo; declarações, que sendo offensivas aos paderes do estado fordo . denunciadas pelo promotor publicorde comarca, documento número 1. Do officie do Dr. juiz de direito, documento numero 2, xara suce. que se es nunciarão idéas contrarias a actual organisaçãa do senado, o que tambem se observa nos dous abaixo assignados ocumentos 3, e 1; e ordena a tresideucia qua Sme: faga avocar ao seu juizo a denuncia mencionada, que foi da la permite o del gado do termo, e proceda contra os denuncial s como for de . lei, servindo-se de alguns des jurades constantes da relaçãe numero 3 para testemunhas no processo de formação de culpa.

MAIO 16. – Portaria, demittindo a Claudineso Joaquim Bezerra Cavalcanti do cargo de saba legas de desta cidade, por assim convir ao servico pu-

que organise, e remetta a proposta de possoa idonea para substituir ao demittido

- Ao commandante superior da guarda nacional d'Areia accusando a recepção ao seu officio cons os inappas, e listas por companhias do 12, e 2°, batalhão de Bananeiras: quanto aos postos vagos do 2°, batalhão de que falla 5. S., e convém ser preenchidos, remetta as propostas para este fim.

- Reschução, creando dous alferes no corpo policial desta provincia para occorre: as necessidades do serviço, tendo os ditos alferes o ve icimento igual ao dos actuales.

- Communie ir se an inspector d'administração das rendas provinciaes, e ao major commandante do corpe.

riera computsa do corpo de policia; em virtude da resolução desta data, a Joio Morêiri d'Almeido Leid.

- Dita, nomeando 2°, alfores da segunda, companhia un virtuite da mesma resolução ao cidadão <u>Modest Honorato Victor, percebendo o vencimen</u> to de alfeires, e com as honras de tenente, servindo com o mesmo titulo com que servio este nitimo pásto, apresentandoro na secretaria para a competente aposilla.

- Communicou se tudo no inspector d'administrugio das readas e ao major commandante do corpo policial.

MA1O 17. — Ao subdeleg do de santa Ritto, para que faga prender, e remetta com segurnaça ao Geverno o dezertor de primeira linha Flancisco de tol, por antonomazía xico rico morador en terros do enzenho santo André; e igualmente ao pardo Agmeio da Costa morador nas mesmas ter-

- Ao subdelegado da Jacoca, determinando que prenda, e remetta com segurança a Vicente Fervira Ivo morador no Gramanie, para certa averiguação:

- Ao subdelegado da Tacuara, para que inforne com trevidade se Manoel da Hora ten crime no seu destricto, pelo qual tenha de ser preso

- Ao major commandante do corpo pelicial, mandane o escusar do serviço do ecrpo ace soldado Manoel José Romão, por o haver requendo; sobre cuja pretenção Sm. informeu em data de hoje, fizendo assentar praça no mesmo corpo em Autonio Ferreira do Espírito Santo, reconhecido capaz para o serviço.

- Ao tenente commandante interino da companhia fixa, que faça por en liberdate a Lourence Alves por ter provado rempçies do reeratamento, por ser casado, e guarda nacional tardado.

- do major commandante do corpo policid, determinando que faça apresentar se hoje, mesúro ao Dr. chefe de policia unha escolta de des praças, que deve sahir cir delgracia no Cabedello em virs tude de requisição do consul de S. M. Britaciea.

- Communicousse ao Dr. chefé de policia em résposta ao seu otheio de hole, a que acompanhou quire do consul de 8. M. Britanica.

- do inspector d'administração das readas, remettendo uma conta corrente decomentada das madeiras, ferragem, e tinta compradas- em Pertermbueo para a cora do quartel do corpo de policia na importancia de 59465060-rs., para que em vista da mesma ajuste contas com o primeiro tenente de engenheiros pelos 60: \$75., que recebeo para este fim, repondo elle o saldo de 365040 rs. que existe em seu poder-

- Au director geral da instrucção, em resposta ao seu officio de hoir que administração das rendas provinciaes foi remettida a conta dos utentecenos comprados pelo professor de cadeira de priinciras lettras de l'itimbri pora sua adol determinando-se que josse paga a dita conta ao mesmo professor, na importancia de 37\$ rs. — A' administração das rendas, remettendo-a

· ;\*- `

conta acima para ser paga convenientemente. — Ao terente commandante interino da companhia fixa, remettendo duas relações uma dos objectos pertencentes ao extincto lazarêto do Tirirí, assignada pelo enfermeiro respectivo, e rubricada pelo cirurgião mor da provincia, e outra assignada por Smc. dos objectos, que faltão para o comple-

to daquella, para Sme. informar que destino tiverão estes objectos, que devião estar a cargo do sargento ajudante amanuense da enfermaria militar. conforme foi ordenado, devendo o mesmo sorgento ajudante responder pelo descaminho, de taes objectos, ou mao u.o. que por ventura dellos tenha feito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda, approvan lo o contracto feito por Lucidato Lereira Limó, e Silvestre Redregues de Carvalno, este como ariematante, e aquello fiador, das pecas de fartan ento para-osprecrutas da companhia fixa, visto estarem rasoaveis os pregos por que se contratou cada uma das ditas pelas.

- Ao tenente commandante interino da companhia fixa, que tendo o seu antecision tenente Antonio Lipes da honceca Sonza recebido da thesonraria as peças de findamento e estantes do recibipor conia junto ao efficio do inspector da these raria de fizenda, que se recette para develveracumpria que Suic, informas e sobre o destino que tiverão essas peças, as quies devem ser desentalas do pecido feito por Suic, ultimamente para os recrutas.

- Ao instector interino da theseuraria de fazenda, determinando que pague ao major Gongalo Severo de Moraes a quantia de 745280 rs. despendada com o concert, e lumpeza do armamento do deposito do los a 15 do corrente; conforme a coma jun-

MAIO 18. — Ao Dr. chefe de policia para informar, dépois de ouvir ao delegado desta cidade, acerca da prisão de Lourenco Alvés de que trata o othero que se remette do commandante superior desta cidade, que devolvera:

- Ao inspector d'administricão das rendas, para mandar pagar poll, tenette de crigenheiros ecarregado das obras publicas à quantita de 2975.073-. rs. dispendida com a obra do quar-1 in composlicial, na semana, que hoje finda, conforme a casta que se lhe énvia:

- Ao mesmo, determinadio que pague ao protessor interino da e defica de primeiras la tiras de Natuba a quantia de 3750 0 as, que dispendio com a compta de meissions para actu, para o que fui autorisado pelo Lieverro.

- Ao inspect i da thesouraria de facenda, determitando que pagnesas major Gongalo Severo de Moraes a quantia de 443500 i rs. di pendida de 13 a 18 do curente com os desitancho do caseo do brigue inclez *Batershi*.

MAIO 19. -- Ao sub-belegado da villa d, Albandra, remettendo em resporta ao seu officio, un a ambulancia, e um formidari , ou regulamento para applicação dos remedios aos affectados das febres; devendo Smo. informar, se é incispensavel a ida de um facultativos para que a direstuciar contracte, e faça seguir para alí uni medico.

MAIO 22. - Ao commandante, da companhia itva, para que maude pôr em liberdade a Licinio Jose Gomes, se João Antonio Feitx, por terem provado isempções do recrutamento.

- Ao inspector d'administração das rendas, communicando ter-se concedido por despacho de hele ao professor de Rheterrea do lycen Manoel Porfino Aranha quinze dias de licença com vencimento, pamotivo de molestia.

- Igual) communicação se fez ao director do lu-

- Ao inspieter interino da thesouraria de la ten.

da, determinando que no fornecimento de fardamento dos recrutas da companhia, fixa, cujo contracto ha ponco se effectuou, devem ser descontadas as pecas, comprehendidas no recibo que acompanheu o officio de S. S. de 16 do corrente, menos as calgas de paño azul, porque estas sendo incompetentemente formecidas devem ser restituídas, e para isto cumpre que S. S. remetta una nota da importancia dellas para ser descontada convenientemente.

- Ao Dis. chefe de policia, determinando que mande prender para certa averiguação o indio Belchior de tal morador na Alagoa Grande do destricto desta cudade.

— Ao majer Gonçalo Severo de Moraes, determivaodo que fornega ao Dr. chefe de policia um livro em branco de 150 felhas para o uso da policia, remettendo a conta da despeza para ser-lhe paga.

- Communicon-se ao Dr. chefe de policia, em resposta ao seu officio de li ntem, disendo que a Fresidencia vae procurar informações acerca do, livro, que Sme. remetteo, e servia na guarda da cadeia, afim de saber quem o estragou, o providenciar como for conveniente: comprindo entretanto que Sme. remetta a Presidencia as in-trucções, que entender convenientes car aos commundantes da guarda cadeia abem da inspecção, e vegilancia, que deve guardar sobre a mesma cadeia.

- A thesouraria-de fazonda, remettendo para ter comprimento duas provisões do thesouro datas das de 21. e 25 de abril sob ns. 13, e 14.

- Ao Dr. chefe de policia, devolvendo o officio do subdelegado d'Alhandra, e disendo em resposta ao de Sme. de 18 do corrente que em consequencia da requisição d'àquelle subdelegado a Presidencia fez remetter para alí uma ambulancia, e um regimerito, ou instrucções indicando a mapeira de applicar os remedios aos stacados das febres, e determinon-se aqueito subdelegado que informasse se apezar desta providencia julgava necessario a ida de um faculdeia desta capital o cabra Izidoro indigitado um dos assassinos da mulher, e cunhado do proprietario João Climaco; previne a Smc. de que os reus de taes crimes, que forem presos poderão ser enviados a esta cidade para d'aqui terem destino, visto ser o crime concutido em Pernambuco, se assim Saje. <u>entender conveniente</u>; mas que os recrutas, que se fizerem- no territorio desta provincia devent vir para aqui-

- Ao subdelegado de Natuba 10 mesmo sentido do acima.

- A camara municipal desta cidade. determinando-qué em lugar de quatro quarteriões do azorte seja o supprimento para a infunitação da calca descinco quarteriões diarios, comos requisita o Dichefe de policia.

 $\rightarrow$  Ao 1°, tenente de engenheires, remettenio cos pla do aviso imperial do 1°, do corrente exclusió um orgamento par a fundação, le costelo de um plarol no môrrol da guia, para que Sinc. o organise com as declarações exigidas.

- A thesouraria de fazenda, determinando que remetta a secretaria da Presidencia o extracto do expediente dessa repartição para ser publicado no Gocernista Paadoplano jornal, que contém o expediente do Governo.

- No mesmo sentido ao Dr. chefe de policia, administração das rendas, e alfandega.

- As inspector interino di thesouraria de fezerda, determinando que pagne 425, 187 mensalments te a João Francisco de Malo Bareto fino do tenente coronel João Francisco La 199, 1 ara serem descontados na previncia de set to Cata a do s do do mesmo tenente coronella contar co La 2013 bril ultima, e isto em virtude do vizo do ministerio da guerra de 26, do mesmo mez de abril.

- Do secretario ao inspector iniginado da thesenraria, remetten lo de ordeni de S. E.e. din officio do inspector geral do thesouro file i do errente cobrindo 25 exemplares do decreto minicro 671 de 24 de março ultimo. - Ao Fxm. 1 residente de Peruambuce, conserinicando que tendo-se dado os horrer ses assassinalos da manher, e cunhado de Feão Climaco Filencira de Albuquerque na comarca do lim eiro d'aquela provincia, seguira en consequencia de orden co antecessor de S. Fxc. para a Bara de Naturationsta provincia, lemitrophe aquella comarca, um thes tulhão de cassadores, anno de premier os autoresse complices d'aquelles crimes : le que constando que alguns dos assassinos havião seguiro caminão de Itabaiana, a Pre-idencia expedio circular as autorios dades policiaes desta provincia para cepulca denes. e pelus deligencias posteriormente retas acta se recolhido a cadera desta empiral o gabier. Endore, indigita lo un des assassinos, presidua ville de linga, continuando as deligenetas à crey dos mais, espede a S. Exer se durante dere destino ao dai et 2 fotor que reprando-se de Natura o ferendo bataldas air ficara fumb destigement, pele posticuito a lisistiluncia que o respectivo commandante tem remetriço laquella provincia os recrutas feitos a insterritorio das. ta, ha providenciador para que elles ventus, para deta capital, seguindo para alla somente, os reus adas crimés mencionados, ou para esta cidade cono mais convenidnte for, adm de seguirent d'aquijo seu des- tino. MAIO 22. - Ao capitão do porto, determinha lo que maisse que se apresente au Geographicom brevien dade o pratico da barra Mangel Ellias da R cha. - Ao subdelegado do. Cabe tello, delerm nando, que prenda, e remetta com seguranças a esta cidade o preto doaquim eseravo de Mingel E 188 dir Rocha, requisitando dos commandante da fortaleza a força precisa a essa deligencia.

tanive, para assim determinar se.

Ao mesmo accusando o seu officio de 17 do corrente, e fica a l'a sidencia inteirada da comunicacho que elle contém de raca ter occorrido-que alterasse a tranquillica le publica, bem como que viera remetit o preso da vila do luga o cabra Izidoro inmendo como um dos assassmos da multier, e cuibado de Jão Climaco.

Au mestio, remeticade un exemplar da falla com que. S. M.: o Imperator encerror a primeira, e abrio a segunda sessão da oitava legislatura d'assembléa geral.

- Ignal remessa se lez à thesouraria de fazenda, administração das rendas, alfandeer, e lycen. - Ao director do lycen, autorisando-o a mandar fazer com a devida decencia une assentocho lycen, que sirva para o Presidente da provincia, quánció tenha de essistica qualquer acto, conforme sale, reactivita em seu oficio de 18 do e atento, renettendo a conta da despesa para ser paga.

- Ao ténejale compliandane interino da complenhia dixa, determinando que faça dise intar a instipolitancia das calças de paño azul, que forao destribuidas incompletemensente pelo tenesto; Antonio Les pes da Foncesa Souza, por mio terçin a éllas direito os recentas, e se algua inconveniente nisto houver, ou por que tenha disertado o individuo que tiver recebida, foi por ontra qualquer circumstantoncia, Suce compunicara a Presidencia para gelibirar convenientemente.

-Aomajor Autonio de Deos Costa, determinando que quando Sinc. houver de retirar se a esta capital effectue à troca de sete espingardas bous, por r outras fitantas arruinadas, que estão em poler do delegado, e não somente de seis como anteriormente dhe foi determinado pela Presidencia.

destatutationes de 10° no delegado de Pianco, en desposta acisen officio de 10° no mez fin lo. - No constituinte do destacamento da Barra destatutationes de gue se acha preso na ca-

Parahyba Typographia de J. R. da Costa. Rúa Direita n. 8. – 1850.